PROJETO DE INDICAÇÃO Nº203/2020

Considerando o contexto global de pandemia do COVID-19 e o crescimento significativo do processo de contaminação no Brasil, que já ultrapassou 40 mil casos confirmados e mais de 2,5 mil óbitos;

Considerando que em razão das subnotificações dos casos de contaminação COVID-19, estima-se que os números reais cheguem a 15 vezes os números oficiais;

Considerando que a maior ferramente de combate à pandemia tem sido a divulgação de informações e orientações quanto à prevenção da doença, posto inexistir vacinas e medicamentos específicos para a COVID-19;

Considerando que boa parte dessas informações e orientações estão sendo propagadas pelos órgãos competentes por meio de material audiovisial;

Considerando que parcela significativa da população baiana não tem acesso a esse material em razão da deficiência auditiva;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa, que assegure a acessibilidade linguística para pessoas surdas residentes no Estado da Bahia no processo de divulgação das informações e orientações acerca do COVID-19, determinando que em todas os materiais de audivisual produzido, bem como em todas as entrevistas, individuais ou coletivas, ou pronunciamentos à impressa de prepostos do Estado da Bahia sobre o tema, sejam acompanhados de profissional tradutor e intérprete de Libras para as pessoa com deficiência auditiva.

Salvador, 21 de abril de 2020

VEREADORA ALADILCE SOUZA